

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS (CONAG)

APROVADO NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022

Av. Pessoa Anta, 274, 2º andar
Espaço Inovação – Centro, Fortaleza/CE
CEP.: 60.060-188
CNPJ N.:44.062.163/0001-74



www.cepart.com.br

cearapar@cepart.com.br



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 20220053 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- ibaretama-CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS** ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ANTONIO EDINALDO GERMANO-ME; BWS CONSTRUÇÕES LTDA; CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI; CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA; CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI; DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI; FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; FR ARCANJO MATOS LTDA; FT CONSTRUÇÕES EIRELI; GAISA ENGENHARIA EIRELI; J RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELI; JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA; LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA; P & J CONSTRUTORA LTDA; PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; SALCOS ENGENHARIA EIRELI; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI; ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220054**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 20220054 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI- ALTANEIRA-CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS** ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; BWS CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI; CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI; DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;; FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; FR ARCANJO MATOS LTDA; FT CONSTRUÇÕES EIRELI; GAISA ENGENHARIA EIRELI; J RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELI; JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA; LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA; P & J CONSTRUTORA LTDA; PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; SALCOS ENGENHARIA EIRELI; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- DEA, PROCESSO Nº03416810/2022.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 03416810/2022, CONSIDERANDO que os beneficiários Paulo Martins dos Santos têm direito ao valor a ser implantado na rubrica 292 – diferença Ascensão Exercício Anterior referente à ascensão funcional de carreira junto ao sistema de folha de pagamento, dos anos de 2021, no valor total de R\$90,06 (noventa reais e seis centavos), RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$90,06 (noventa reais e seis centavos) ao servidor acima citado, na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante à folha nº 23 do processo de nº 03416810/2021.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Liana Maria de Castro Bandeira
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Giacomina Maria Amélia Borrini de Freitas
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**MINUTA DA ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022**

01. DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 (vinte e seis) do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00h, na sede do Governo do Estado do Ceará, situada no Palácio da Abolição, localizado na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Barão de Studart, 401 – Meireles, CEP 60125-100; 02. PRESENÇA: Todos os membros do CONAG, a saber: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Governadora do Estado do Ceará FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA Secretária de Fazenda RONALDO LIMA MOREIRA BORGES Secretário de Planejamento e Gestão ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral E, ainda, na condição de Convidado: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO Diretor-Presidente da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – Ceara-Par 03. PAUTA: (a) Deliberar acerca do Regimento Interno do CONAG; (b) Apresentação, por parte da Companhia de Participação de Ativos do Ceará - CearaPar, do Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará, nos termos do Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, bem como especificamente acerca do panorama da gestão de ativos imobiliários do Estado do Ceará; (c) Deliberar, com edição de Resolução, acerca da regulamentação da contratação da CearaPar por parte do Estado do Ceará, para fins de cumprimento do Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022. 04. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião com a presença de todos os membros do CONAG, a Presidente nomeou para desempenhar a função de Secretária da Mesa a Senhora FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA. Abertos os debates acerca da ordem do dia, o CONAG estabeleceu as seguintes deliberações: 04.1. Após a leitura da minuta proposta para o Regimento Interno do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos, foi votado e aprovado, por votação unânime, conforme Anexo 01 desta Ata; 04.2. Foi realizada a apresentação, por parte da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará - CearaPar, representada por seu Diretor-Presidente, do Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará, nos termos do Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, evidenciando a motivação para aprimoramento da gestão dos ativos públicos, bem como a composição e competência do CONAG; 04.3. Na sequência, ainda por parte da CearaPar, foi apresentado o panorama da gestão de ativos imobiliários do Estado do Ceará; 04.4. Em relação ao item (c) da pauta, não ocorreram deliberações. 05. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CONAG franqueou a palavra para que os presentes desta pudessem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Fortaleza/CE, 26 de maio de 2022.

----- ASSINATURAS ANEXAS -----

FOLHA DE ASSINATURAS

MINUTA DA ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DE FAZENDA
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



ANEXO 01
ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REGIMENTO INTERNO

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do CONAG, resolve estabelecer o seu Regimento Interno, nos termos a seguir:

Art. 1º O CONAG se reunirá ordinariamente em periodicidade trimestral e deliberará por consenso, mediante resolução, sempre precedida por parecer técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

§ 1º As reuniões do CONAG dispensarão a convocação formal de seus membros, cumprindo à CearaPar propor a pauta e apoiar, de forma administrativa e logística, a realização das reuniões.

§ 2º Quando da realização de reuniões extraordinárias do CONAG, a CearaPar fará a convocação formal, nos termos do artigo 8º, inciso I, do Decreto 34.723/22, ficando à cargo Casa Civil designação de data disponível para a realização da reunião.

§ 3º As reuniões do CONAG, mediante determinação do Presidente, poderão ser realizadas por via não presencial ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva de seus membros, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Art. 2º Se, por entendimento do Presidente do CONAG, as informações tratadas nas reuniões sejam consideradas sigilosas, o tema será submetido ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, nos termos do Art. 6º da Lei 15.175 de 28 de junho de 2012, inclusive no que respeitar à divulgação das decisões tomadas, devendo os membros do CONAG e/ou participantes da reunião guardarem sigilo sobre tais assuntos tratados, sendo exigido dos participantes da reunião a assinatura de Termo de Confidencialidade.

Art. 3º Para o alcance dos seus objetivos, o CONAG contará, como membros volantes, de acordo com a natureza das deliberações, com o Secretário das Cidades, o Superintendente da Superintendência de Obras Públicas, o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará, e o Secretário da Infraestrutura do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A Procuradoria-Geral do Estado poderá ser convidada a participar das reuniões do CONAG, quando o assunto assim aconselhar.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONAG, sem direito a voto, os Secretários de Estado responsáveis pela supervisão de empresas estatais com interesse nos assuntos objeto de deliberação, bem como dirigentes e conselheiros de administração e fiscal das empresas estatais estaduais e representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual, responsáveis por matérias a serem apreciadas.

Art. 5º Os membros volantes e os Secretários de Estado e dirigentes e conselheiros de administração e fiscal das empresas estatais serão convidados para as reuniões do CONAG pela CearaPar.

Art. 6º Os Secretários de Estado titulares do CONAG serão substituídos em suas ausências ou impedimentos por seus respectivos Secretários-Executivos. Parágrafo Único. Na ausência do Governador do Estado, as reuniões serão presididas pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil ou pelo Secretário da Fazenda.

Art. 7º A atuação dos Secretários de Estado e demais membros do CONAG – titulares, substitutos ou eventuais, não enseja qualquer forma de remuneração e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público ao Estado do Ceará.

Art. 8º Os membros do CONAG deverão atuar de forma isenta, sendo que, para prevenir casos de conflito de interesses, aplicar-se-ão as seguintes regras:

§ 1º Os membros do CONAG não poderão tomar decisões relativas a assuntos aos quais seus interesses pessoais e/ou profissionais não relacionados ao Estado do Ceará sejam conflitantes com os do próprio Estado do Ceará, de modo que cabe a cada membro se abster de discutir ou se envolver em matérias relacionadas ao assunto conflitante; e,

§ 2º No caso da ausência de manifestação do membro do CONAG que possua conflito de interesse com matéria tratada, aquele que possuir conhecimento do referido conflito deverá reportá-lo imediatamente à Presidente do CONAG, sob pena de responsabilidade.

Art. 9º A publicação do extrato das resoluções do CONAG no Diário Oficial do Estado – DOE ficará a cargo da Secretaria da Casa Civil, em processo devidamente instruído pela CearaPar.

Art. 10 Os casos omissos e as eventuais alterações no presente Regimento Interno serão realizadas mediante Resolução do CONAG.

Art. 11 A presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DE FAZENDA
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20220001/CEL 04/VICEGOV/CE (VIPROC Nº02900467/2022)

A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA - VICEGOV, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse nº 20220001/CEL 04/VICEGOV, objetivando a seleção para a contratação de serviços de Consultor Individual especializado em Políticas de Aquisição de Organismos Internacionais de Financiamento, para apoio à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), no assessoramento dos projetos relacionados ao Componente I (Prevenção à Violência Juvenil e de Gênero) do Programa de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará (PREVIO), vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor do consultor selecionado, Sr. **ANDRÉ MOREL GONZAGA**, inscrito no CPF nº 993.662.903-53, com o valor total de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), já incluídos todos os honorários, custos e obrigações fiscais, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência; Art. 42, §5º e Art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº814/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 180280-1, pagamento de diárias no período de 06 à 31 de agosto de 2022, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **26 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.522,40 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº815/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 163417-8, pagamento de diárias no período de 01 à 31 de agosto de 2022, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos),

